



Paz, Direitos Humanos e Democracia

Paz, Derechos Humanos y Democracia

Peace, Human Rights And Democracy

Gustavo Oliveira Vieira

Paz, Direitos Humanos e Democracia são os pilares civilizatórios contemporâneos, profundamente interconectados e originariamente interdependentes. Mais que um ponto de chegada, esses pilares definem melhor os caminhos a serem trilhados pelas sociedades, indicando os meios disponíveis mais adequados para construção de decisões públicas, coletivas, e para a solução dos seus conflitos.

O alerta fundamental é não confundir a essência propositiva, emancipatória dessas três categorias com o uso meramente retórico, tragicamente desgastado nos discursos políticos internacionais – pior ainda quando são prometidos por meio de invasões, saques e bombas.

Os estudos e pesquisas para a paz admitem uma dupla face conceitual: paz *negativa* como ausência de violência direta e, paz *positiva* enquanto resultado da superação da violência estrutural, provocada pela injustiça social. Por isso, a antítese paz-guerra não ocupa toda a extensão das relações entre Estados. Johan Galtung, destacado *peace researcher*, assevera que paz positiva pode ser instaurada somente por meio de radical mudança social com promoção da justiça social.

Os direitos humanos são resultantes dos movimentos históricos em favor da edificação de garantias ao pleno desenvolvimento do ser humano. Referem-se, contemporaneamente, à institucionalização e à promoção de um mínimo ético universal, assentados na garantia de direitos básicos, incluídos os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, a serem considerados e realizados de modo integrado e indivisível, a *todos* os seres humanos no planeta Terra, indistinta e universalmente.

A democracia é um modo de legitimação das decisões de ordem política, partindo da premissa de que o poder emana do povo, composto por dois vieses, procedimental e substancial (ou material). Seu exercício ocorre por meio de procedimentos, ditos democráticos, regidos por regras inclusivas e participativas, que ao mesmo tempo exigem, para seu funcionamento, condições substanciais que equilibrem as relações sociais (igualdade).

No livro “O Futuro da Democracia”, Norberto Bobbio aduz que a democratização do sistema internacional é o caminho obrigatório para a paz, e não pode avançar sem a ampliação do reconhecimento e da proteção dos direitos humanos, “acima de cada Estado”. Por isso, direitos humanos, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem paz não há direitos humanos; sem direitos humanos, reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Ao mesmo tempo, a edificação de um resulta no fortalecimento dos outros, ou, pelo menos, cria condições para que os demais sejam edificados.

Palavras-chave: democracia; direitos humanos; paz; paz negativa; paz positiva.

Gustavo Oliveira Vieira, Bacharel, Mestre e Doutor em Direito; Professor Adjunto do Curso de Relações Internacionais e Integração, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); voluntário da Juriscons desde 2014; autor do livro “*Constitucionalismo na Mundialização: Desafios e perspectivas da Democracia e dos Direitos Humanos*”.

E-mail: gustavo.vieira@unila.edu.org